**PROJETO BÁSICO**

Processo nº 08520.005301/2019-81

**1. OBJETO E JUSTIFICATIVA**

**1.1.** O objeto do presente projeto básico é o **cadastro e seleção de empresa** ESCO (Energy Service Company) ou Empresa de Engenharia habilitada para prestar serviços especializados de engenharia **para elaboração de diagnóstico energético**, implementação de projeto com fontes incentivadas e execução de todas as atividades necessárias a viabilizar a participação da Superintendência Regional de Polícia Federal em Sergipe nos Programas de Eficiência Energética (PEE) a serem lançados por meio de Chamadas Públicas de Projetos (CPP) publicadas pela concessionária local, ENERGISA.

**1.2.** A Lei no 9.991, de 24 de julho de 2000, e suas alterações dispõe que as empresas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica devem aplicar um percentual mínimo da receita operacional líquida em Programas de Eficiência Energética, segundo regulamento da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

**1.3.** A eficiência energética tem grande importância na atualidade, sendo colocada na categoria de “primeiro combustível”, segundo a Agência Internacional de Energia (IEA, 2014) e estudos do PNUMA, do Ministério do Meio Ambiente e do Conselho Brasileiro de Construção Sustentável – CBCS (Brasil, 2014). Esses mesmos estudos indicam que os edifícios representam uma das principais fontes de consumo de energia, internacional e nacionalmente, sendo eles responsáveis pelo crescimento do consumo de energia e de emissão de CO2. O Relatório Final do Balanço Energético Nacional – BEN, 2014, publicado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), indica que 44,9% (quarenta e quatro, vírgula nove por cento) da energia consumida no Brasil é devida aos edifícios, sendo 8,3% (oito, vírgula três por cento) devido às edificações públicas.

**1.4.** Neste sentido, a referida contratação tem por objetivo a eficientização da Superintendência Regional de Polícia Federal em Sergipe, sediada em Aracaju/SE, incluindo a produção de energia limpa e renovável.

**1.5.** O interesse do Ministério da Justiça em continuar desenvolvendo projetos sustentáveis nos aspectos econômicos, sociais e ambientais se mantêm aquecido e vê com a edição da Chamada Pública de Projetos, que integra o Programa de Eficiência Energética (PEE) da ENERGISA, uma grandiosa oportunidade de angariar recursos com vistas a estimular o uso eficiente de energia elétrica.

**1.6.** Com a contratação pretendida, a Superintendência Regional de Polícia Federal em Sergipe (SR/PF/SE) busca fomentar as contratações sustentáveis segundo critério de eficiência energética, apresentando-se de suma importância frente ao panorama atual de contratações públicas sustentáveis, ao tempo em que atende ainda à Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, (conhecida como a Lei da Eficiência Energética), que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia com vistas a desenvolver, difundir e estimular a eficiência energética nacionalmente.

**1.7.** De forma a contextualizar a necessidade do pleito, abordamos, a título de exemplo, três dos desafios enfrentados pelo Administrador, quais sejam: redução das despesas com serviços de energia, maior eficiência na utilização de recursos naturais como energia e promoção de contratações sustentáveis.

**1.8.** Assim sendo, em observância aos comandos insculpidos no art. 170, inciso I, e no art. 225 da Constituição Federal apresentamos o presente projeto com vistas à eficientização da SR/PF/SE.

**2. FORMA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** O local onde a SR/PF/SE possui suas instalações principais encontra-se na Av. Augusto Franco, 2260 - Siqueira Campos - Aracaju/SE - CEP 49.075-100.

**2.2.** A Contratada deverá prestar serviços em consonância e cumprir as cláusulas e condições estabelecidas nos respectivos Editais de Chamadas Públicas publicados pela ENERGISA, promovendo a participação da SR/PF/SE no Programa de Eficiência Energética com vistas a obtenção de recursos junto àquela concessionária.

**2.3.** Durante o período de vigência do contrato será definido, a critério da SR/PF/SE, a participação nas Chamadas Públicas lançadas pela ENERGISA.

**2.4.** Mesmo que a SR/PF/SE tenha participado de uma edição de Edital de Chamada Pública, poderá concorrer novamente em edições posteriores, com a inscrição de novo(s) projeto(s) durante a vigência contratual.

**2.5.** A Contratada deverá realizar análise de toda instalação e conforme viabilidade, elaborar projeto de implantação e/ou substituição de equipamentos/sistemas, incluindo instalação de sensores e temporizadores (quando necessário) e projeto de usina fotovoltaica, dentre outras propostas que estejam em consonância com os Editais de Chamadas Públicas publicados e possam habilitar a SR/PF/SE na respectiva Chamada Pública.

**2.6.** A Contratada deverá realizar os levantamentos e diagnósticos, as medições e verificações, conforme o Protocolo Internacional de Medição e Verificação e Performance, os treinamentos/capacitação, a gestão e a fiscalização dos Projetos de Eficiência Energética, bem como todas as atividades necessárias à participação, ao acompanhamento e à prestação de contas pelo contrato firmado.

**2.7.** A Contratada deverá utilizar realizar análise de viabilidade para o diagnóstico e análise de viabilidade de eficiência energética, com atendimento a todas as exigências do PEE.

**2.8.** **Resumo das etapas do projeto:**

**2.8.1.** Os serviços serão executados em etapas, que estão listadas abaixo de forma geral e abrangente, sendo necessário o seu enquadramento para cada Chamada Pública divulgada.

**2.8.2.** **Pré-diagnóstico e/ou Diagnóstico Energético**: elaboração do Relatório no qual serão levantadas as principais ações, analisada a viabilidade econômica e eficiência de cada ação, com cumprimento de todas etapas e procedimentos do PROPEE. Documento entregue à ENERGISA na primeira etapa da Chamada Pública.

**2.8.2.1.** Os trabalhos referentes ao levantamento, bem como as análises e estudos feitos pela Contratada deverão submetê-lo e validá-lo junto à SR/PF/SE, antes da apresentação à concessionária.

**2.8.2.2.** Aceitação do Projeto pela ENERGISA e execução – havendo aceitação do diagnóstico energético e homologação pela ENERGISA, serão promovidas:

**a)** Assinatura do Termo de Cooperação Técnica e formalização por meio da publicação em meio oficial.

**b)** Execução das melhorias: aquisição/ instalação dos equipamentos e contratação dos serviços necessários para execução do projeto proposto junto à ENERGISA.

**2.8.3.** **Medição e Verificação do Sistema Atual e Novo:**

**2.8.3.1.** Medição e Verificação do sistema atual em conformidade ao estabelecido no “Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE” e ao “Protocolo Internacional de Medição e Verificação e Performance – PIMVP” – Janeiro de 2012 – EVO 10000 – 1:2012 (Br).

**2.8.3.2.** Medição e Verificação do sistema novo em conformidade ao estabelecido no “Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE” e ao “Protocolo Internacional de Medição e Verificação e Performance – PIMVP” – Janeiro de 2012 – EVO 10000 – 1:2012 (Br) a fim de comprovar a economia esperada descrita no diagnóstico energético.

**2.8.4.** **Gestão e Fiscalização: caberá a contratada:**

**2.8.4.1.** acompanhar todas as etapas e fiscalizar a entrega e instalação dos equipamentos e serviços adquiridos e executados, com controle do cronograma físico-financeiro;

**2.8.4.2.** emitir relatório mensal de acompanhamento e interface com a ENERGISA;

**2.8.4.3.** emitir relatório conclusivo: entrega do relatório conclusivo para a SR/PF/SE e ENERGISA ao final do projeto;

**2.8.5.** Treinamento: treinamentos e capacitações sobre o programa de eficiência energética e relacionado ao projeto aprovado e executado para o corpo de servidores envolvidos com o projeto, para a equipe de manutenção e operação e corpo administrativo indicado pela Comissão de Gestão do PEE, obedecendo também aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamada Pública.

**2.9.** **Detalhamento das etapas**

**2.9.1.** **Pré-diagnóstico e/ou Diagnóstico Energético**

**2.9.1.1.** Elaboração de pré-diagnóstico e/ou diagnóstico energético de acordo com a Chamada Pública da Concessionária/Permissionária local, a fim de obter recursos a fundo perdido junto à Concessionária/Permissionária local para, conforme análise de viabilidade técnica e econômica realizada pela Contratada na SR/PF/SE abrangido pelo contrato firmado, conseguir recursos financeiros para substituição de equipamentos e/ou sistemas, dentre outras oportunidades possíveis e execução de projeto de usina fotovoltaica, conforme critérios pré estabelecidos nas Chamadas Públicas lançadas.

**2.9.1.2.** O Pré-diagnóstico e/ou Diagnóstico Energético é uma avaliação detalhada das ações de eficiência energética nas instalações das unidades consumidoras de energia, resultando em um relatório contendo a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia de energia e/ou redução de demanda na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação a ser adotada.

**2.9.1.3.** As informações mínimas a seguir deverão ser apresentadas no “Diagnóstico Energético” atendendo detalhamento constante do mais atualizado Módulo 4 – Tipologias de Projeto do PROPEE, Seção 4 – Dados de Projeto, Item 3.2, onde consta o Roteiro Básico para Elaboração de Projetos, disponibilizados no endereço eletrônico, http://aneel.gov.br/.

**a)** apresentação da SR/PF/SE e informações sobre suas atividade, bem como o horário de funcionamento da Unidade Consumidora da “proposta de projeto”;

**b)** apresentação da empresa responsável pela elaboração da “proposta de projeto”;

**c)** apresentação dos objetivos do “diagnóstico energético”;

**d)** apresentação dos insumos energéticos utilizados, quando for o caso;

**e)** apresentação da avaliação preliminar das instalações físicas e dos procedimentos operacionais da unidade consumidora a ser beneficiada;

**f)** apresentação do histórico de consumo de, pelo menos, os últimos 12 (doze) meses de cada unidade consumidora a ser beneficiada;

**g)** apresentação da estimativa da participação no consumo de energia elétrica para os sistemas de refrigeração e iluminação no consumo mensal de energia elétrica das unidades consumidoras;

**h)** apresentação da análise preliminar das possíveis oportunidades de economia de energia para os usos finais de energia elétrica escolhidos, descrevendo a situação atual e a proposta;

**i)** apresentação da avaliação da economia de energia e redução de demanda na ponta com base nas ações de eficiência energética identificadas;

**j)** cálculo do percentual de economia do consumo de energia elétrica previsto em relação ao consumo anual apurado no histórico de consumo apresentado dos últimos 12 (doze) meses;

**k)** apresentação da descrição detalhada do horário de funcionamento de cada ambiente;

**l)** apresentação dos custos para realização do “diagnóstico energético”;

**m)** outras informações porventura solicitadas pela ENERGISA em seu edital.

**2.9.1.4.** A contratada deverá apresentar avaliação ex ante preliminar, ou seja, calcular a relação custo benefício (RCB) do projeto com base na avaliação realizada, de acordo com a metodologia estabelecida pela ANEEL no documento “Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE” e conforme Edital da Chamada Pública da ENERGISA, documentos em que constam parâmetros definidos pela ANEEL.

**2.9.1.5.** Para os diversos sistemas envolvidos nas propostas apresentadas para a **ENERGISA**, deve-se considerar no pré-diagnóstico e/ou diagnóstico a procura de evidências quanto ao tipo de equipamentos/ sistemas e suas respectivas perdas, pois esses dados influenciam na estimativa de economia e na avaliação dos resultados do projeto.

**2.9.1.6.** A contratada deverá realizar análise de viabilidade técnica e econômica para instalação de usina fotovoltaica, projetos de iluminação, condicionamento ambiental, sistemas motrizes, sistemas de refrigeração, aquecimento solar de água e descarte de equipamentos substituídos.

**2.9.1.7.** O “pré-diagnóstico e/ou diagnóstico energético” irá compor um relatório contendo, entre outros pontos definidos pela ENERGISA, uma estimativa do investimento em ações de eficiência energética, economia de energia, redução da demanda na ponta, a estratégia de Medição e verificação preliminar e o valor para definição e descrição das ações de eficiência energética a serem implementadas.

**2.9.1.8.** A Contratada é responsável por apresentar o projeto à ENERGISA, atendendo aos prazos das Chamadas Públicas, prestar todos os esclarecimentos que forem necessários àquelas empresas e obter a aprovação e homologação da “proposta de projeto”.

**2.9.1.9.** Com vistas ao cumprimento dos prazos, a Contratada deverá realizar todos os levantamentos, análises e estudos necessários para que quando do lançamento das Chamadas Públicas, o projeto já esteja estruturado de forma a ser possível atender aos prazos definidos.

**2.10.** **Da execução do projeto**

**2.10.1.** Aprovado o pré-diagnóstico e/ou diagnóstico, **a contratada providenciará a assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a SR/PF/SE e a ENERGISA**, ou diretamente entre a Contratada e a ENERGISA, conforme forem as regras da Chamada Pública de Projetos.

**2.10.2.** No caso da assinatura do Termo de Cooperação Técnica ser entre a SR/PF/SE e a ENERGISA, a SR/PF/SE **executará as compras e instalações**, atendendo a legislação pertinente, de acordo com o cronograma aprovado pela ENERGISA, conforme especificações e estimativas constantes do diagnóstico aprovado.

**2.10.3.** No caso da assinatura do Contrato de Cooperação Técnica ser firmado entre a Contratada e a ENERGSA, todas as compras de equipamento e contratações de serviço serão de responsabilidade da Contratada, de acordo com o cronograma de atividades a ser elaborado pela SR/PF/SE e a mesma.

**2.10.4.** Para os casos aplicáveis no item 2.10.2, a medida em que forem sendo executadas as ações, a SR/PF/SE apresentará os comprovantes/medições para que a ENERGISA repasse os valores cabíveis a fim de que sejam efetuados os pagamentos à Contratada e aos fornecedores.

**2.11.** **Da Medição e Verificação**

**2.11.1.** A Contratada realizará todos os serviços de medição e de verificação (M&V) em conformidade com o estabelecido nos procedimentos e editais já citados neste termo de referência.

**2.11.2.** O processo de M&V deverá observar as etapas principais a serem executadas em diferentes estágios de projetos de eficiência energética, em conformidade com os Editais das Chamadas Públicas lançadas.

**2.12. Do Treinamento**

**2.12.1.** A Contratada deverá realizar treinamento, capacitação e **certificação dos servidores** a serem designados pela SR/PF/SE, assessorada pelo SELOG/SR/PF/SE, uma vez que estes servidores farão parte da equipe de acompanhamento da execução do objeto da contratação e serão multiplicadores do conhecimento no âmbito da Polícia Federal.

**2.12.2.** O conteúdo programático mínimo está contido no Anexo I deste instrumento, devendo também ser cumpridas as exigências estabelecidas no edital da respectiva Chamada Pública.

**2.12.3.** O treinamento dar-se-á na mesma ferramenta usada como suporte para o diagnóstico energético, dando suporte à tomada de decisão do órgão competente e permitirá a avaliação da viabilidade financeira de uma proposta de projeto de energia renovável, eficiência energética ou cogeração. Sendo o projeto viável ou não, a ferramenta ajudará o tomador da decisão a compreendê-lo.

**2.12.4.** O treinamento na ferramenta abordará de forma teórica e prática o tema gestão energética em instalações comerciais, de escritório e públicas federais. Com base no Protocolo Internacional de Medição e Verificação (PIMVP), a ferramenta permitirá aos responsáveis pelos projetos de Eficiência Energética e Energias Renováveis verificarem fácil e constantemente o desempenho energético de suas instalações.

**2.12.5.** Os instrutores devem ser credenciados para ministrar capacitação no uso da ferramenta.

**2.13. Da Gestão e da Fiscalização do Programa de Eficiência**

**2.13.1.** A Contratada, sob coordenação do SELOG/SR/PF/SE, realizará as cotações e especificações de equipamentos e de mão de obra, de acordo com o Edital da Chamada Pública publicado pela ENERGISA.

**2.13.2.** A Contratada, sob coordenação do SELOG/SR/PF/SE, fiscalizará as instalações e os equipamentos adquiridos e instalados, com o intuito de acompanhar a implantação das ações previstas no Programa de Eficiência Energética, de acordo com a Chamada Pública, além de elaborar e de fornecer relatórios mensais, a serem previamente aprovados pelo SELOG/SR/PF/SE, para a ENERGISA, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica, acompanhado de cronograma físico financeiro atualizado e dos documentos comprobatórios das aquisições, assim como relatório financeiro contendo as movimentações do recurso do projeto.

**2.14. Dos resultados a serem alcançados com a contratação**

**2.14.1.** Espera-se com a contratação a classificação e a seleção dos projetos da SR/PF/SE nas Chamadas Públicas de Projetos da ENERGISA com o objetivo de se obter recursos financeiros provenientes da Lei 9.991 de 24 de julho de 2000.

**2.15. Dos prazos**

**2.15.1.** A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a assinatura do contrato pelas partes, de forma que os documentos necessários à participação da SR/PF/SE nas Chamadas Públicas da ENERGISA ocorra em tempo hábil.

**2.15.2.** O prazo de entrega do diagnóstico energético pela Contratada deverá obedecer às regras definidas nas Chamadas Públicas, entretanto, a Contratada deverá enviar ao SELOG/SR/PF/SE, para aprovação, uma versão prévia **no prazo mínimo de 10 (dez) dias.**

**2.15.3.** A Contratada se obriga a cumprir os prazos e condições de todas as etapas estabelecidas nas hamadas Públicas.

**2.15.4.** O prazo para o início e conclusão das etapas deverá seguir o definido nos editais das Chamadas Públicas e nos Termos de Cooperação Técnica celebrados entre a SR/PF/SE e a ENERGISA, se for o caso.

**2.15.5.** Para o caso em que os Termos de Cooperação Técnica sejam celebrados entre a Contratada e a ENERGISA, os prazos descritos no item acima deverão seguir, também, o definido no contrato **entre a SR/PF/SE e a Contratada**

**2.15.6.** Para o caso do item 2.15.4, o prazo de contratação e de aquisição dos equipamentos pela SR/PF/SE utilizando-se dos recursos do Programa de Eficiência Energética, seguirá o informado nos editais das Chamadas Públicas e nos Termos de Cooperação firmados entre a SR/PF/SE e a ENERGISA.

**2.15.7.** Para o caso do item 2.15.5, o prazo de contratação e de aquisição dos equipamentos pela Contratada utilizando-se dos recursos do Programa de Eficiência Energética, seguirá o informado nos editais das Chamadas Públicas, nos Termos de Cooperação firmados entre a Contratada e a ENERGISA e no contrato celebrado entre a SR/PF/SE e a Contratada.

**2.15.8.** O prazo da entrega de informações e de documentação, porventura solicitadas pela Contratada à SR/PF/SE, será de até 10 (DEZ) dias úteis, a contar da solicitação.

**CLEITON JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**

Agente de Telecomunicações e Eletricidade

**FERNANDO FERNANDES DE LIMA**

Perito Criminal Federal

**FÁBIO CALDAS CORREIA**

Administrador

**ANEXO I DO PROJETO BÁSICO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

De forma geral, os treinamentos deverão abordar as ações de eficiência energética a serem implantadas (iluminação, ar-condicionado e energia fotovoltaica) e outras que poderão ser adicionadas futuramente (como equipamentos com selo A do Procel/Inmetro).

Especificamente, deverão ser oferecidos os seguintes treinamentos **após a assinatura do termo de cooperação** entre a SR/PF/SE (ou a Contratada) e a ENERGISA:

**Programa de Eficiência Energética – Conteúdo Programático:**

O que é eficiência energética;

O que é energia renovável;

O que é o PROPEE;

Quais são as ações implementadas na SR/PF/SE;

Quais são os resultados esperados; e

Benefícios para a comunidade e o empreendimento.

Público-Alvo: Superintendente, Chefes de setores/núcleos/delegacias e servidores designados.

Carga horária: 4 horas

**Operação e Manutenção dos novos Sistemas – Conteúdo Programático:**

Como funciona o equipamento ou sistema a ser implementado, quais seus componentes, como operá-lo e mantê-lo;

Como funciona a tecnologia do equipamento ou sistema a ser implementado, quais seus componentes, como operá-lo e mantê-lo; e

Como funciona uma central geradora fotovoltaica, quais seus componentes, como operá-la e mantê-la.

Público-Alvo: Servidores e contratados de áreas técnicas e de manutenção.

Carga horária: 16 horas.

**Importância do setor de Compras para o Programa de Eficiência Energética – Conteúdo Programático:**

O que é Selo Procel;

O que é análise pelo ciclo de vida;

Como realizar análise pelo ciclo de vida utilizando *software*específico para análise de viabilidade de eficiência energética; e

Qual a importância da manutenção dos sistemas eficientizados.

Público-Alvo: Servidores e contratados designados.

Carga horária: 8 horas.

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À Superintendência Regional de Polícia Federal em Sergipe (SR/PF/SE)

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Edital de Concurso 01/2020, as quais nos comprometemos integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura desta proposta, que tomamos conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações ora assumidas e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e respectivos Anexos.

Nossa pontuação obtida através da planilha de critérios (Anexo III) para execução dos serviços de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação da SR/PF/SE no Programa de Eficiência Energética (PEE) a ser lançado por meio de Chamadas Públicas de Projeto (CPP) publicadas pela ENERGISA, bem como no Leilão de Eficiência Energética a ser lançado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) é de (...valor da pontuação...).

O valor está em conformidade com o detalhamento contido na Planilha de critérios de seleção (Anexo III) anexa, contendo as unidades, quantidades, critérios parciais e totais, de forma que estejam computadas no preço global total todas as despesas necessárias à completa execução da obra, serviços e instalações.

Declaramos que o valor cotado inclui a prestação de todos os serviços estabelecidos no Edital e seus anexos, bem como engloba todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. Declaramos ainda possuir condições necessárias para a execução dos serviços licitados conforme definido na Minuta de Contrato do Edital.

Dados da Empresa: (*Informar dados da Matriz e/ou Filial, que promoverá o faturamento decorrente desta contratação. Lembrando que o CNPJ informado deverá estar regularmente cadastrado e com habilitação em vigor no SICAF*)

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conta-Corrente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Banco (nome e nº):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_

Agência (nome e nº):\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Conta nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(local e data)\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*(assinatura, devidamente identificada)*

**ANEXO III**

Este Anexo apresenta planilha de critérios a ser seguida pelas concorrentes e será utilizada para determinar, dentre a documentação apresentada, em qual critério cada uma deverá ser analisada para, atendendo as especificações deste termo, ser pontuado.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Critério** | **Pontuação unitária** | **Pontuação Máxima** |
| **1.** Experiência na elaboração e aprovação de projeto para obtenção de recursos do PEE mediante  participação em Chamadas Públicas de Projeto.  Comprovação: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA e homologação de resultado final divulgado pela concessionária/permissionária de energia elétrica. Máximo de 10 (dez) ocorrências. | 01 | 10 |
| **2.** Ter em sua equipe profissional Certificado em Gestão de Projeto – PMP do PMI para comprovação de experiência em Gestão de Projetos. Comprovação: Certificado PMP e comprovação de vínculo (contrato de trabalho ou de prestação de serviços). Máximo de 2 (duas) ocorrências. | 01 | 02 |
| **3.** Ter em sua equipe profissional com Certificação CMVP da EVO para comprovação de expertise em M&V. Comprovação: Certificado CMVP/EVO e comprovação de vínculo (contrato de trabalho ou de prestação de serviços). Máximo de 2 (duas) ocorrências | 01 | 02 |
| **4.** Apresentação da condição de ESCO.  Comprovação: Declaração emitida pela ABESCO (Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia). | 01 | 01 |
| **5.** Apresentar as Relações Custo-Benefício (RCB) dos projetos aprovados e homologados apresentados no item 1. Será atribuído 1 (um) ponto por RCB menor que 0.7.  Comprovação: Apresentação da relação dos projetos aprovados e homologados pela concessionária/permissionária correspondente, com as devidas pontuações. Máximo de 10 (dez)  ocorrências. | 01 | 10 |
| **6.** Experiência na implantação/execução de projeto de CPP com recursos do PEE.  Comprovação: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA e comprovação da conclusão da implantação do projeto aprovado, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado em que o projeto tenha sido executado e ou declaração da Concessionária e/ou Permissionária de Energia Elétrica. Máximo de 10 (dez) ocorrências. | 01 | 10 |
| **7.** Valores em Reais (R$) investidos em execução de projetos de CPP com recursos do PEE.  Comprovação: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA e comprovação da conclusão da implantação do projeto aprovado, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado em que o projeto tenha sido executado e ou declaração da Concessionária e/ou Permissionária de Energia Elétrica. Na documentação apresentada deverá constar o valor total do projeto.  Pontuação: 1 (um) ponto a cada R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) investidos em cada projeto.  A cada múltiplo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para um mesmo projeto, serão atribuídos mais 1 (um) ponto.  Não será permitida a soma de projetos de valor inferior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para se atingir o valor de trezentos mil reais.  Máximo 10 (dez) pontos. | 01 | 10 |

Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais proponentes, a pontuação máxima informada na tabela acima será dobrada, permitindo às participantes empatadas em primeiro lugar apresentar mais documentos comprobatórios a fim de somar mais pontos.

Persistindo o empate na pontuação, o critério mencionado no item 1. será novamente aplicado, até que haja o desempate.

Esgotadas todas as possibilidades de desempate, conforme critérios citados nos itens 1. e 2., será realizado sorteio na SR/PF/SE, em data a ser comunicada previamente aos proponentes.

As ESCO (Energy Services Companies) ou Empresas de engenharia habilitadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, e a que obtiver maior número de pontos, de acordo com os critérios definidos na tabela acima e suas observações, será convocada para firmar o Contrato com a SR/PF/SE. Em caso de desistência, será convocada a ESCO qualificada com pontuação imediatamente inferior.

A utilização, conferência e ajustes da planilha deste anexo à realidade da proposta do licitante é de exclusiva responsabilidade do mesmo. A licitante deverá conhecer seu inteiro teor e preencher os critérios unitários e totais.